



EDITAL 01/2026 – BOLSA ESPORTE

A Direção da Associação dos Servidores Federais da Educação – Assefe-Sul, no uso de suas atribuições, torna público aos seus Associados o processo seletivo para a concessão de BOLSA ESPORTE.

1. OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo incentivar a prática de atividades esportivas pelos Associados.

1.2 A vigência desse edital é de **01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026**.

1.3 Como incentivo, será concedido o valor máximo anual de R\$ 5.000,00 a ser distribuído entre os Associados que solicitarem a bolsa.

1.4 O Associado pode solicitar quantas vezes quiser, desde que o valor não ultrapasse o montante máximo anual de R\$ 250,00 por Associado e ainda tenha saldo conforme o item 1.3.

1.5 A utilização do recurso deve ser apenas para custear o pagamento de inscrição de eventos esportivos.

1.6 Serão considerados eventos esportivos as competições de esportes que estão na lista do Comitê Olímpico Internacional disponível no site: [https://olympics.com/pt/esportes/summer-olympics#:~:text=S%C3%A3o%20eles%3A%20Esportes%20aqu%C3%A1ticos%20\(Nata%C3%A7%C3%A3o,BMX%20Racing%2C%20Ciclismo%20de%20Estrada%2C](https://olympics.com/pt/esportes/summer-olympics#:~:text=S%C3%A3o%20eles%3A%20Esportes%20aqu%C3%A1ticos%20(Nata%C3%A7%C3%A3o,BMX%20Racing%2C%20Ciclismo%20de%20Estrada%2C) e também será considerada como atividade esportiva a competição de dança.

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1 Ser Associado da Associação dos Servidores Federais da Educação – Assefe-Sul.

2.2 Estar em dia com os pagamentos das mensalidades.

2.3 Este benefício pode ser utilizado pelos dependentes do Associado, porém o valor fica limitado aos mesmos R\$ 250,00 que seriam liberados para o Associado.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições com o pedido de restituição deverão ser feitas até **31 de dezembro de 2026, no e-mail da Associação, assifc@assifc.com.br ou contato@assefesul.com.br.**



3.2 No e-mail, enviar o comprovante de inscrição e de pagamento e os dados dos eventos que irá participar, e a chave pix para pagamento da bolsa.

3.3 Apenas a inscrição não gera direito a receber o valor da bolsa.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Critério Eliminatório

4.1.1 Não atendimento aos requisitos descritos no item 2 deste edital.

4.2 Critérios Classificatórios

4.2.1. A distribuição das bolsas obedecerá a ordem de solicitação, até que seja gasto todo o recurso provisionado no montante de R\$ 5.000,00.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A relação de beneficiados será divulgada na nossa rede social do Instagram e no site da Associação.

5.2 Apenas o fato de fazer a inscrição não gera o direito de receber a Bolsa. Para isso é necessário fazer a inscrição no evento, pagar pela inscrição, enviar um e-mail à Associação com o comprovante de pagamento, e depois receber da Associação a confirmação de recebimento da inscrição de Bolsa Esporte.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 O pagamento será na modalidade restituição.

6.2 Desta forma, apenas depois de cumpridos todos os requisitos do Edital e efetuada a solicitação é que será gerado o direito de receber a Bolsa Esporte.

6.3 A solicitação tem que ser efetuada via e-mail para assifc@assifc.com.br ou contato@assefesul.com.br, junto do Anexo I deste Edital.

6.4 O pagamento ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao da solicitação.

6.5 Se por acaso nesses dias não possa fazer o pagamento devido à falta de assinatura ou problemas técnicos, a Associação se reserva no direito de postergar o pagamento até solucionada a inconsistência.



ASSEFE-SUL
Associação dos Servidores Federais da Educação

6.6 Os Associados podem solicitar a Bolsa antes ou após a realização do evento, desde que a inscrição seja apresentada junto do comprovante de pagamento.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão tratados pela Direção da Associação.

São Francisco do Sul, 11 de fevereiro de 2026.



Antônio Ferreira Coelho Filho
Presidente